

RESOLUÇÃO N.º 033/2025/CGDF/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO DESENVOLVE FLORESTA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CGDF/MT, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 33º § 2º da Lei Complementar nº 711 de 27 de dezembro de 2021, face à decisão colegiada ocorrido na 08ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de agosto de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Ata da 07ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Desenvolve Floresta, realizada no dia 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2025.

LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA VOGUEL LISBOA

Presidente do Conselho Gestor Do Desenvolve Floresta Do Estado De Mato Grosso

(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 034/2025/CGDF/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO DESENVOLVE FLORESTA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CGDF/MT, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 33º § 2º da Lei Complementar nº 711 de 27 de dezembro de 2021, face à decisão colegiada ocorrido na 08ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 1º do Regimento Interno do Conselho Gestor do Desenvolve Floresta do Estado de Mato Grosso - CGDF/MT, instituído pela Lei Complementar Estadual n.º 698, de 13 de julho 2021, órgão de caráter diretor e deliberativo no seu âmbito de atuação, tem como finalidade promover a gestão do DESENVOLVE FLORESTA, apoiado por uma área técnica;

CONSIDERANDO o inciso III, Art. 4º do Regimento Interno do Conselho Gestor do Desenvolve Floresta do Estado de Mato Grosso - CGDF/MT, que tem como objetivo propor e definir normas e procedimentos para aplicação e gestão dos recursos;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o prosseguimento do processo SEDEC-PRO-2025/01576, com o objetivo de celebrar o termo de fomento para o projeto "ILPF: Indicadores de Sustentabilidade na Amazônia", da Embrapa Agrossilvipastoril, utilizando recursos do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Mato Grosso - Desenvolve Floresta no valor de R\$ 1.777.237,95 (um milhão setecentos e setenta e sete mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), desde que cumpra os critérios estabelecidos pela legislação vigente e seja, posteriormente, aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2025.

LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA VOGUEL LISBOA

Presidente do Conselho Gestor Do Desenvolve Floresta Do Estado De Mato Grosso

(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 035/2025/CGDF/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO DESENVOLVE FLORESTA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CGDF/MT, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 33º § 2º da Lei Complementar nº 711 de 27 de dezembro de 2021, face à decisão colegiada ocorrido na 08ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 1º do Regimento Interno do Conselho Gestor do Desenvolve Floresta do Estado de Mato Grosso - CGDF/MT, instituído pela Lei Complementar Estadual n.º 698, de 13 de julho 2021, órgão de caráter diretor e deliberativo no seu âmbito de atuação, tem como finalidade promover a gestão do DESENVOLVE FLORESTA, apoiado por uma área técnica;

CONSIDERANDO o inciso III, Art. 4º do Regimento Interno do Conselho Gestor do Desenvolve Floresta do Estado de Mato Grosso - CGDF/MT, que tem como objetivo propor e definir normas e procedimentos para aplicação e gestão dos recursos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o prosseguimento do processo SEDEC-PRO-2025/01599, com o objetivo de celebrar o termo de fomento para o projeto "Manejo de Florestas Naturais no Estado de Mato Grosso: Variáveis para Aferição da Sustentabilidade", da Embrapa Florestas, utilizando recursos do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Mato Grosso - Desenvolve Floresta no valor de R\$ 1.077.442,83 (um milhão setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), desde que cumpra os critérios estabelecidos pela legislação vigente e seja, posteriormente, aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2025.

LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA VOGUEL LISBOA

Presidente do Conselho Gestor Do Desenvolve Floresta Do Estado De Mato Grosso

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: cbac6495

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar